CESARPERES
ADVOCACIA EMPRESARIAL

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito
da 3ª Vara Cível da Comarca
de Santa Maria – RS

3ª VARA CÍVEL DE SANTA MARIA RS

14-MAR-2018 09:57 000357 1/1

Processo n. 027/1.16.0013269-3
CNJ n. 0033707-57.2016.8.21.0027

AUTO POSTO RODALEX LTDA E OUTRAS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificadas nos autos em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores signatários, dizer e requerer o que segue:

Em atenção ao despacho exarado na Nota de Expediente nº 6207/2018, o grupo recuperando requer a juntado dos seguintes documentos:

- certidão do veículo;
- registro no ANTT;
- certificado do tacógrafo;

Na mesma oportunidade informa que está envidando os melhores esforços para juntada de toda a documentação solicitada pela Sra. Administradora Judicial qual seja o relatório do tacógrafo dos últimos 3 meses; o demonstrativo contábil do impacto da alienação do veículo nos ativos da empresa; bem como o documento subscrito pelo Contador Responsável indicando os créditos trabalhistas não pagos e submetidos a recuperação judicial, no entanto, até o momento não obteve êxito.

Pelo exposto, REQUER a concessão de prazo não inferior a 20 dias para juntada dos documentos faltantes.

Nesses termos, pedem deferimento.

Santa Maria, 8 de março de 2018.

César Augusto da Silva Peres
OAB/RS 36.190

Rogério Lopes Soares
OAB/RS 57.181

Fernanda Ines da Conceição
OAB/RS 67.697

Wagner Luís Machado
OAB/RS 84.502

RUA DOM PEDRO II, 568 PORTO ALEGRE - RS CEP 90550-140
FONE (51) 3232 5544

AVENIDA PAULISTA, 37 - 4º ANDAR SÃO PAULO - SP CEP 01311-902
FONE (11) 2246 2806

WWW.CESARPERES.COM.BR